



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

EDITAL DE LEILÃO nº 134 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, em conformidade com a previsão do art. 43 da referida Resolução, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (ao vivo - via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas da legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único, conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

1. DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 O leilão será realizado no dia 26 de outubro, a partir das 09h, em modalidade online (ao vivo - via internet), através do sítio eletrônico on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br, conduzido pelo leiloeiro **HELICIO KRONBERG**, devidamente cadastrado na JUCES/SE sob o nº 120, nos termos da legislação vigente e do Termo de Homologação do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Processo Edoc nº 3698/2026.

1.2 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília), e desta forma serão registradas.

1.3. Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial através dos canais de atendimento (telefone/whatsapp 41 3233 1077 | e-mail: contato@kronbergleiloes.com.br)

2. DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.

2.2 Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Interparking Brasil, localizado na Av. Boa Viagem, 130 – Santa Cecília, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49160-000, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, no horário das 8 às 12 horas e das 13:30 às 16:30 horas. A visitação ao pátio deverá ser organizada observando critérios de segurança relativos ao fluxo de interessados no pátio de visitação. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site www.kronleiloes.com.br. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.4 O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site www.vipleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que fornecerá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

2.5 Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação de pessoa física na arrematação são: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro de pessoa jurídica no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro.

2.6 Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, exceto servidores do DETRAN/SE, funcionários da empresa Interparking Brasil LTDA e do Leiloeiro credenciado, além dos incapazes na forma da lei.

2.7 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA ou SUCATA MI somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e/ou comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, de acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), são elas: CNAE 4530-7/04, CNAE 4541-2/07 e CNAE 4687-7/03.

2.8 Para a participação no leilão referente aos lotes vendidos como Sucata ou Sucata MI, os interessados também deverão apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em nome dos sócios proprietários da empresa, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública da sede da empresa.

3. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1 Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, onde é assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos termos indicados no item 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.2 O veículo considerado "RECUPERÁVEL" poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3 O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

3.4 Os veículos considerados como "SUCATA" e SUCATA MI correspondem aos veículos não recuperáveis, que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas, com ressalva para os lotes da condição de SUCATA MI, onde o motor e a sua respectiva numeração não poderão ser utilizados sob nenhuma hipótese, conforme relação de lotes detalhada no Anexo Único do Edital Definitivo.

3.5 Após a arrematação caberá ao DETRAN/SE, através de empresa especializada, o recolhimento das placas e a criação e inserção de marca distintiva ao longo do chassi, do bloco e plaqueta do nº do motor, de forma que identifique sua procedência nos casos de vistoria e fiscalização dos lotes vendidos na condição de SUCATA e SUCATA MI, mantendo os primeiros 05 (cinco) caracteres do respectivo registro e, no caso de número de motor, mantendo os últimos 05 (cinco) caracteres, conforme modelos a seguir: Chassi nº 9C6KG **0460C0028305** – Nº Motor: **XNKG** **1849652**.

3.6. A empresa responsável pelo procedimento descrito no Item anterior, deverá emitir Laudo/Certidão comprovando a realização dos serviços, devidamente assinado, contendo o nº da edição do leilão, lote, elementos de identificação dos veículos (Placa/nº Chassi e motor), data do serviço e registros fotográficos anteriores e posteriores à descaracterização, onde os mesmos deverão ser encaminhados à Comissão de Leilão em formato PDF para o devido arquivamento em até 02 (dois) dias úteis do início do período de retirada dos veículos.

3.7 A arrematação de qualquer bem implica, quanto ao arrematante, o reconhecimento irretratável de sua correta identificação, características, localização e estado de conservação em que se encontrarem ao tempo de sua entrega/imissão em favor do arrematante, inclusive conhecimento quanto à necessidade de baixa de gravames de qualquer natureza, notadamente os apontados por ferramentas de restrição judicial, quando for o caso.



4. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

4.1 O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Por se tratar de leilão na modalidade exclusivamente "ONLINE", o arrematante efetuará o pagamento do valor integral do lance por meio de boleto bancário ou ordem de pagamento emitida pela empresa INTERPARKING BRASIL LTDA - CNPJ nº 12.422.997/0001-57) contratada pelo DETRAN/SE para a prestação dos serviços de remoção e custódia dos veículos levados a leilão, disponibilizada após a arrematação e enviada ao e-mail cadastrado do arrematante na plataforma eletrônica do leiloeiro. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, cujo boleto bancário ou ordem de pagamento específica será emitido pelo Leiloeiro e enviado ao arrematante juntamente com o boleto do valor integral do arremate. O pagamento será realizado no prazo improrrogável de até 03 (três) dias, contados da realização do leilão, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

4.2 Para a compra de lotes na condição de "RECUPERÁVEL", além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento das seguintes taxas: Transferência de Propriedade, Taxa de vistoria e licenciamento anual.

4.3 Para a compra de lotes na condição de "SUCATA", além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e de R\$ 100,00 (cem reais) no caso de compra de lotes na condição de "SUCATA MI", devido à realização do procedimento a que se refere o item 3.5 deste edital, pagos à empresa responsável pela realização do referido serviço.

4.4 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra ou não efetuar o pagamento integral no prazo previsto no item 4.1, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente à comissão e às taxas descritas no item 4.1, cujo pagamento será efetuado na forma prevista no referido item, sem prejuízo das seguintes consequências, nos termos do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026: perda do direito sobre o bem arrematado; retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 01 (um) ano; e cobrança administrativa ou judicial do valor devido, além do protesto imediato do título e das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, o veículo será reintegrado ao estoque e incluído em novo leilão, nos termos do art. 42, §1º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, podendo ainda ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

4.6 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO do Edital.

4.7 Os veículos levados a leilão poderão ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota de leilão e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate pela empresa contratada responsável pelo recebimento dos pagamentos e o percentual da comissão do Leiloeiro por este último.

4.8 Antes da retirada dos bens, o DETRAN/SE poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

4.9 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

4.10 Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

4.11 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade junto ao DETRAN/SE.



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

4.12 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outros acontecimentos.

4.13 Ao participar do leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas da INTERNET, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.14 A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão só poderá ser efetuada após desvinculados débitos anteriores do veículo pelo DETRAN/SE, bem como a baixa do seu gravame (alienação).

5. DO AGENDAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

5.1 O Agendamento para retirada é OBRIGATÓRIO e deverá ser realizado junto a empresa contratada responsável pela serviços de Custódia e Remoção dos Veículos leiloados através do telefone (79) 99931-0617, após a realização do pagamento integral dos valores de arrematação, comissão do leiloeiro e despesas adicionais referentes aos serviços descritos no Item 3.5 deste instrumento.

5.2 A liberação do bem arrematado será efetivada nos dias úteis, nos seguintes períodos:

5.2.1 PERÍODO DE RETIRADA: 10 a 13 de novembro de 2026 - Lotes SUCATA E SUCATA MI

5.2.2 PERÍODO DE RETIRADA: 17 a 20 de novembro de 2026 - LOTES RECUPERÁVEIS (conservados)

5.3 O arrematante que não retirar o lote no prazo previsto no item 5.2, terá seus lotes levados a um novo procedimento de leilão, sem prejuízo do pagamento das diárias equivalentes aos dias de atraso, nos termos do art. 38, §2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

5.4 Para a entrega do lote, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de documento de identidade pessoal do arrematante ou de pessoa por ele autorizada, mediante procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou assinatura digital com validade jurídica, por meio da plataforma GOV.BR ou de certificado digital padrão ICP-Brasil; b) Nota de leilão emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial e por representante da comissão de Leilão do DETRAN/SE, mediante assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos do art. 34, §2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026; A ausência de qualquer um dos documentos elencados impedirá a entrega do lote.

5.5 Nos lotes na condição de "CONSERVADO", também será de responsabilidade do arrematante (quando for o caso) as seguintes despesas: confecção de chaves, regravagem de chassi, retirada de KIT GNV, dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes, bem como os custos com vistorias obrigatórias realizadas por outros órgãos para alterações de características.

5.6 O procedimento de transferência de propriedade dos veículos leiloados poderá ser realizado em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/SE, desde que o arrematante tenha posse de todos os documentos indispensáveis, inclusive vistoria aprovada, e terá o prazo de 30 dias, a contar da entrega dos lotes e sua respectiva documentação, para concluir o processo de transferência, respeitando os prazos dos órgãos responsáveis pela efetivação das baixas dos débitos nos casos de veículos de outro estado.

5.7 Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, incorrerá sobre o arrematante as penalidades descritas no Art. 233 do CTB.

5.8 Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa concessionária no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.9 Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, e não poderá transitar em via pública



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como, até que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. DO EDITAL

6.1 O Extrato/Aviso deste Edital, contendo os termos e condições de participação, será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e o aviso em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da realização do leilão, nos termos do art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026; o Edital Completo, contendo todos os termos e condições de participação, identificação dos proprietários, das financeiras, assim como identificação dos veículos, estará disponível no site do DETRAN/SE.

6.2. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos elencados em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do §4 do artigo 39 da Resolução 1025/2026 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que se considera suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 O Leiloeiro Oficial deverá:

7.1.1 Providenciar a publicação do Aviso do Edital do Leilão em jornal de grande circulação, em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do documento;

7.1.2 Realizar o registro fotográfico de cada lote, com no mínimo 02 (dois) ângulos (frente e lateral), em resolução que permita a visualização clara do estado do bem, e disponibilizar na plataforma online de leilão em até 05 dias úteis contados da confirmação do ato de designação.

7.1.3 Garantir as condições de habilitação dos interessados em participar do leilão conforme requisitos e documentos previstos nos Itens 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 deste instrumento.

7.1.4 Disponibilizar usuário e senha para acompanhamento da sessão para a Comissão de Leilão, em até 02 dias úteis antes da data do leilão.

7.1.5 Emitir e enviar a Ata/Relatório do Leilão descritivo do leilão em até 24 horas após o encerramento da sessão pública.

7.1.6 Enviar a Relatório de Controle de Pagamentos em até 24(vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo estabelecido para efetivação dos pagamentos pelos arrematantes.

7.1.7. Enviar aos arrematantes o boleto bancário ou ordem de pagamento referente à comissão do Leiloeiro Oficial ao percentual de 5% (cinco por cento), juntamente com o boleto bancário ou ordem de pagamento referente ao valor integral do lance emitido pela empresa contratada pelo DETRAN/SE para a prestação dos serviços de remoção e custódia dos veículos levados a leilão, além dos os custos previstos no item 3.5 do edital do leilão nos casos de veículos na condição de Sucata ou Sucata MI, através do e-mail cadastrado pelo arrematante no plataforma eletrônica do leiloeiro.

7.1.8. Realizar o controle dos pagamentos realizados pelos Arrematantes.

7.1.9. Emitir as notas de leilão, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos do art. 34 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, e por disponibilizá-las aos arrematantes em tempo hábil para a retirada dos lotes dentro dos prazos estabelecidos. A nota de leilão, devidamente assinada pelo arrematante, constituirá o comprovante de transferência de propriedade do veículo, nos termos do art. 36 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

7.1.9.1 O leiloeiro deverá seguir a seguinte padronização sequencial para emissão das notas de leilão, conforme o seguinte formato: lote.edição.ano (Exemplo: 0011342026 - Lote 001, Leilão 134, Ano 2026), onde cada sequencial é exclusivo para aquela edição, vedada a repetição ou reaproveitamento dentro do mesmo certame.

7.1.9.2 Além da numeração sequencial, o leiloeiro deverá fazer constar na nota de leilão o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor. No caso de "sucata ou sucata mi", deverá explicitar na nota de leilão de acordo com a forma de identificação prevista no item 3.5 deste edital.

7.1.10 Devolver ao Arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis os valores pagos pela comissão do leiloeiro nos casos vendas canceladas por determinação da Comissão de Leilão.

7.1.11. Prestar contas à Comissão de Leilão, no prazo de até 30 dias da data de realização do leilão e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições contidas na normativa que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

7.2 A Empresa contratada pelo DETRAN/SE para a prestação dos serviços de remoção e custódia dos veículos deverá:

7.2.1 Emitir o boleto bancário ou ordem de pagamento referente ao valor integral do lance emitido pela empresa contratada pelo DETRAN/SE para a prestação dos serviços de remoção e custódia dos veículos levados a leilão em até 24 horas após o recebimento do relatório de pagamentos do referido leilão, disponibilizando à Comissão de Leilão e ao Leiloeiro Oficial.

7.2.2 Devolver ao Arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis os valores pagos pela arrematação em sua integralidade (valor do bem arrematado) nos casos vendas canceladas por determinação da Comissão de Leilão.

7.2.3 Realizar o registro das informações relativas ao leilão no sistema integrado junto ao DETRAN/SE, no prazo de 02 dias úteis contados do recebimento do Relatório de Controle de Pagamentos enviados pela comissão de leilão.

7.2.4 Realizar a quitação dos débitos e despesas referidos na forma prevista no art. 328, §6º, do Código de Trânsito Brasileiro e nos arts. 33 e 35 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 com os recursos do leilão através do pagamento dos Documentos Únicos de Arrematação – DUA visando a desvinculação dos débitos dos veículos, bem como para envio da autorização de repasse dos valores relacionados às demais despesas do respectivo leilão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de disponibilização dos documentos pela Comissão de Leilão.

7.2.5 Realizar todos os procedimentos de agendamento e entrega dos veículos leiloados na forma prevista neste edital.

7.3 Caberá a Comissão de Leilão do DETRAN/SE:

7.3.1 Enviar o aviso e Edital do Leilão para o Leiloeiro e para a empresa Contratada.

7.3.2 Enviar o Relatório de Controle de Pagamentos para a empresa Contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do documento enviado pelo Leiloeiro.

7.3.3 Disponibilizar os meios necessários para a desvinculação dos débitos e o registro da comunicação de venda no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização do leilão, nos termos do art. 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

7.3.4 Oficiar o leiloeiro para não apregoar qualquer veículo que por ventura exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, de CONSERVADO para SUCATA e vice-versa.

7.3.5 Determinar o cancelamento da venda de qualquer lote a qualquer tempo, caso seja apontado qualquer vício acerca do procedimento como um todo, sem gerar direitos aos arrematantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

8.1 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital, e havendo descumprimento das normas contidas neste edital, implicará na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

8.3. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do presente edital conforme o disposto no art. 26 da Resolução CONTRAN nº 1025/2026.

8.4. Nos casos de saldo remanescente referente ao lote arrematado, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, o valor permanecerá depositado em conta específica do DETRAN/SE, à disposição do antigo proprietário pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo os interessados devidamente notificados do crédito pela Comissão de Leilão no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ou poderão solicitar através do e-mail comissaoleilao.detran@detran.se.gov.br. Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos sem que o saldo seja reclamado, o valor será recolhido ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET.

8.4.1 O requerimento de restituição de saldo remanescente pelo do interessado será processado administrativamente mediante apresentação de: I - requerimento com indicação de conta bancária para crédito; II- documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou contrato social e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, se pessoa jurídica; e III - comprovante de quitação de financiamento veicular, quando aplicável.

8.5 Para a prestação dos serviços descritos no Item 3.5 deste instrumento, as empresas deverão realizar seu cadastro na Comissão de Leilão/DETRAN/SE, enviando os seguintes documentos: Contrato Social e alterações, Documento de identificação do(s) Proprietário(s), Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, Certidão Negativa junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, certidão negativa de existência de débitos trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho, Atestado de Capacidade Técnica relacionando os serviços de descaracterização do número do chassi e motor, retirada e recorte das placas de veículos vendidos em leilão por órgãos do sistema nacional de trânsito.

8.5.1. No caso de mais de 01 (uma) empresa cadastrada, a Comissão de Leilão deverá promover o rodízio igualitário entre as empresas para cada edição de leilão.

8.6 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, através do e-mail: comissaoleilao.detran@detran.se.gov.br.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e, em segunda instância, pela Diretoria Executiva deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Sergipe, situado na Av. Tancredo Neves, s/n, Ponto Novo, Aracaju/SE, Cep. 49.097-510, ou através do e-mail informado no item 8.6.

Aracaju, 06 de outubro de 2026.

Naleide de Andrade Santos
Diretora Presidente - DETRAN / SE

Newmar Carvalho Melo
Presidente da Comissão de Leilão



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE LEILÃO nº 134 - DETRAN/SE

Lote	Proprietário/Agente Financ	Marca modelo	Placa	Chassi	Ano/Mod	Condição	Lance Inicial (R\$)
1.	Joao Victor Araujo Alves	I/PEUGEOT 308 ALLURE	OKM7H35	8AD4CRFJVDG017299	2012/2013	Recuperável	6.000,00
	Banco Itaucard S.A.						
2.	Waleria Cristina C Santos	FIAT/SIENA ATTRAC- TIV 1.4 - 2012/2013 - BEGE	NMN8654	9BD197132D3008035	2012/2013	Recuperável	7.000,00
3.	Rizoleide Julia Goveia Ma- chado	RENAULT/LOGAN EXP 16RSCE	EEV9522	93YLSR7AH9J228149	2009/2009	Recuperável	5.500,00
	Banco Pan.S.A.						
4.	Ana Cleia Aragão Santos	FIAT/PALIO EDX	HZO1F40	9BD178226V0491336	1997/1998	Recuperável	4.000,00
5.	Jose Ribeiro De Macena	FORD/FIESTA SE- DAN1.6FLEX	IAP0830	9BFZF26PX88233697	2008/2008	Recuperável	3.500,00
	Bv Financeira S.A Credito						
6.	Ana Gabriela De Assis Pontes	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	QKP8B90	3N1BB7AD7FY202817	2014/2015	Recuperável	12.000,00
	Banco Votoratim Sa						
7.	Jose Wilson Dos Santos	GM/CORSA WIND	JNR2675	9BGSC68ZWWC731004	1998/1998	Recuperável	2.000,00
8.	Maria Gorette Medeiros	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	OEN1164	8AFTZZFFCCJ011481	2012/2012	Recuperável	10.000,00
	Bv Financeira S.A Credito						
9.	Laedison De Farias	VW/FOX 1.0	IAO6368	9BWAA05Z3A4069774	2009/2010	Recuperável	1.000,00
	Banco Votoratim Sa						
10.	Antonio Dias Dos Santos	GM/CORSA SUPER	HZP7962	9BGSD19Z0XC712714	1999/1999	Recuperável	2.500,00
11.	Maria Celia Barbosa De Me- neses	VW/FOX 1.6 PRIME GII	NVG1434	9BWAB45Z8B4177510	2011/2011	Recuperável	7.000,00
12.	Jose De Almeida	GM/CORSA HATCH MAXX -	MVH3878	9BGXF68X04C237920	2004/2004	Recuperável	4.000,00
13.	Roseli Custodio Prado Grande	FIAT/PALIO ELX FLEX -	HZR2G18	9BD178236Y0974557	1999/2000	Recuperável	3.000,00
14.	Ariosvaldo Dos Santos	FIAT/IDEA ELX FLEX	HZZ6B06	9BD13561362008782	2005/2006	Recuperável	4.000,00
	Banco Pan.S.A.						
15.	Roberto Faris Lima	VW/GOL 1.0 GI	IAC1C02	9BWCA05W67P063022	2007/2007	Recuperável	1.500,00
16.	Tcb - E A C C E Participações	NISSAN/VERSA 16 SE- DITION	QMF8880	94DBCAN17KB103139	2018/2019	Recuperável	9.000,00
17.	Claudionor Dos Santos Oli- veira	VW/GOL SPECIAL 1.6	HZT9653	9BWCA05Y61T145820	2001/2001	Recuperável	2.000,00
18.	Damiao De Queiroz Silva	FORD/KA FLEX -	OEP8A18	9BFZK53A3DB426350	2012/2013	Recuperável	4.000,00
	Bradesco Financ. S.A.						
19.	Rubens Gabriel A Dos Santos	FORD/FIESTA SEDAN SC	HZO8357	9BFZF22C358252140	2004/2005	Recuperável	6.500,00
20.	Yasmin Oliveira Silva	VW/VOYAGE 1.0L MC5	NVN1318	9BWDA05U8CT018202	2011/2012	Recuperável	9.500,00
	Bradesco Financ. S.A.						
21.	Monica Primo De Oliveira	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	MUP4375	9BFZF30AX88140219	2007/2008	Recuperável	3.000,00
22.	Marcio Dos Santos Rezende	VW/GOL 1.0 GI	IAA7D94	9BWCA05W66T140865	2006/2006	Recuperável	3.000,00
23.	Maria Cenila Da S Palmeira	I/FIAT PALIO FIRE ECO- NOMY	OES1699	8AP17164LC3010312	2011/2012	Recuperável	4.500,00
24.	Victor Santos Oliveira	VW/NIVUS HL TSI AD	QMN4C80	9BWCH6CH6MP051709	2021/2021	Recuperável	10.000,00
	Caixa Economica Federal						
25.	Antonio Barbosa De Brito	VW/GOL 1.0L MC4	QMH9593	9BWAG45U0LT052269	2019/2020	Recuperável	6.500,00
	Banco Pan.S.A.						



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

26.	Antonio Lopes Da Silva Neto	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	OEK6E97	935FCKFVYCB586181	2012/2012	Recuperável	4.000,00
27.	Edenilde De Santana Santos	FIAT/STRADA HD WK CD E	QMB4901	9BD57834FJY212852	2017/2018	Recuperável	9.000,00
28.	Aduilson Luiz Fontes	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	QMO9A35	LP6XCBL04M0R02614	2020/2021	Recuperável	1.000,00
29.	Monica Oliveira Santos	I/WUYANG WY48Q-2	QKW3509	LWYMCA206F6007631	2014/2015	Recuperável	300,00
30.	Katia Ferreira Lima Banco Pan.S.A.	SHINERAY/50Q	TNU1E01	99HJTS050SS006059	2024/2025	Recuperável	2.000,00
31.	Hugo Gomes Dos Santos	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QKU1902	LXYXCBL03C0522802	2011/2012	Recuperável	500,00
32.	Acrenaldo De Jesus	SHINERAY/50Q	QMN7G91	99HJT2050MS005580	2020/2021	Recuperável	1.500,00
33.	Joelson Oliveira Santos	I/SHINERAY XY 50 Q	QKX3392	LXYXCDL0XD0384706	2012/2013	Recuperável	800,00
34.	Edenilson Vitor	SHINERAY/50Q	QMK8A54	99HCR1050LS000001	2019/2020	Recuperável	1.500,00
35.	Suzivania De Andrade	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QKY7948	LXYXCBL04C0211671	2011/2012	Recuperável	500,00
36.	Washington L F Dos Santos	I/SHINERAY XY 50 QQ	QKT7482	LXYXCBL08D0482184	2013/2013	Recuperável	500,00
37.	Jeova Dos Santos Batista	SHINERAY/50Q	RQX2G81	99HJT2050NS005297	2021/2022	Recuperável	500,00
38.	Adriana Maria De Carvalho Banco Pan.S.A.	SHINERAY/50Q XY	RRD5I20	99HJTS050RS017410	2024/2024	Recuperável	1.500,00
39.	Tiago Couto Souza	HONDA/CBX 250 TWISTER	IAE7A12	9C2MC35008R043400	2008/2008	Recuperável	1.500,00
40.	Patricia Pina Santos	HONDA/CG 160 START	QKW9166	9C2KC2500GR009785	2016/2016	Recuperável	1.000,00
41.	Andreia Da Conceicao Santos	HONDA/POP100	OEJ4076	9C2HB0210CR033132	2012/2012	Recuperável	1.500,00
42.	Betania Vieira O Santos	DAFRA/SPEED 150	NVH7239	95VCA4H8ABM005454	2010/2011	Recuperável	800,00
43.	Dulcilene Teixeira Almeida	HONDA/POP100	IAC2281	9C2HB02108R015626	2008/2008	Recuperável	1.000,00
44.	Braulio Dos Santos	HONDA/CG 125 FAN KS	IAP4387	9C2JC4110AR553807	2009/2010	Recuperável	1.500,00
45.	Victor David Ramirez Sanchez	HONDA/CG 160 START	RRD7G22	9C2KC2500PR123839	2023/2023	Recuperável	2.000,00
46.	Jose Ailton Dos Santos Banco Yamaha Motor Do Bra	YAMAHA/YS150 FAZER SED	RQW3H86	9C6RG3850N0017179	2021/2022	Recuperável	2.000,00
47.	Jirlandio Oliveira Freire	HONDA/CG 125 TITAN KSE	HZL0458	9C2JC30214R605858	2003/2004	Recuperável	1.000,00
48.	Luiz Alberto Bispo Castor	HONDA/CG 160 FAN	RQZ6I07	9C2KC2200PR314060	2022/2023	Recuperável	2.500,00
49.	Fabio Alves Dos Santos Banco Pan.S.A.	HONDA/CG 160 START	RQW5J17	9C2KC2500NR049199	2022/2022	Recuperável	2.500,00
50.	Eronildes V Dos Anjos	HONDA/CBX 250 TWISTER	IAP0540	9C2MC35008R029979	2007/2008	Recuperável	2.000,00
51.	Jose Cleverton O Santos	HONDA/CG 125 FAN ES	OEL5624	9C2JC4120DR552012	2013/2013	Recuperável	1.500,00
52.	Felizardo Ribeiro Souza Junior	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	IAM5I88	9C2KC1610AR004764	2009/2010	Recuperável	1.500,00
53.	Maria Da Conceicao Dos Santos	HONDA/POP 110I	RRB9F14	9C2JB0100LR068329	2020/2020	Recuperável	2.500,00
54.	Jose Roberto Alves De Oliveira	HONDA/CB 300R	IAJ2272	9C2NC4310AR071865	2010/2010	Recuperável	1.500,00
55.	Erik Santos Pinheiro Junior Banco Honda S/A	HONDA/CG 160 FAN	RRF9J87	9C2KC2200RR026721	2024/2024	Recuperável	2.500,00
56.	Antonia Lima Da S Filha Omni S A Credito Financi	HONDA/CG 160 START	RQX3G87	9C2KC2500NR075840	2022/2022	Recuperável	1.500,00
57.	Diego Porfirio Dos Santos	HONDA/POP 110I	QKS9J55	9C2JB0100GR025682	2015/2016	Recuperável	2.000,00



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

58.	Neilde Maria Da S Carvalho	HONDA/POP 110I	QKS9831	9C2JB0100GR024111	2015/2016	Recuperável	2.000,00
59.	Jose Milton Alves Dos Santos	YAMAHA/YS150 FAZER ED	OEQ1151	9C6KG0660E0010250	2013/2014	Recuperável	1.000,00
60.	Lamarques Silva Dos Reis	HONDA/POP 110I	QMF0382	9C2JB0100JR080332	2018/2018	Recuperável	2.000,00
61.	Edilson De Andrade Santos	HONDA/CG 125 FAN KS	QKN8006	9C2JC4110ER807154	2014/2014	Recuperável	1.500,00
62.	Mikael Teles De Santana	HONDA/POP 110I	RRB2G08	9C2JB0100PR035026	2023/2023	Recuperável	2.800,00
63.	Norma Vieira Dos Santos	HONDA/POP 110I ES	RRC0F40	9C2JB0100SR016080	2024/2025	Recuperável	3.000,00
	Banco Pan.S.A.						
64.	Italo Ferreira Avelino	HONDA/POP 110I	QMG7C04	9C2JB0100KR302040	2019/2019	Recuperável	2.500,00
65.	Edsandra Dos Santos Silveira	HONDA/CG 160 FAN EDSI	TNX5J85	9C2KC2200SR009385	2025/2025	Recuperável	5.000,00
66.	Josevalda Leite Da Silva	HONDA/POP 110I	QKT0244	9C2JB0100GR104644	2015/2016	Recuperável	2.000,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd						
67.	Lucas Ronaldo De Oliveira	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NVH1889	9C2KC1610AR061946	2010/2010	Recuperável	1.000,00
68.	Maria De Lourdes S Dos Santos	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NVN3883	9C6KE1500B0017161	2011/2011	Recuperável	1.500,00
69.	Adelson Melo Dos Santos	HONDA/CG 150 FAN ESI	IAO0747	9C2KC1550AR028850	2009/2010	Recuperável	1.000,00
70.	Jose Mesquita Santana	HONDA/POP100	OES3003	9C2HB0210ER418230	2013/2014	Recuperável	1.500,00
71.	Fabricio Vieira Dos Santos	HONDA/CG 160 TITAN	RRA1J92	9C2KC2210PR037229	2022/2023	Recuperável	2.500,00
	Santander Sociedade De Cr						
72.	Max Willams Nunes Santos	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GFP1J60	9C2KC2200GR061974	2016/2016	Recuperável	1.500,00
73.	Obeto Nunes Do Amaral	HONDA/CG 125 TITAN ES	HZW3702	9C2JC30203R121566	2003/2003	Recuperável	1.000,00
74.	Lazaro Aparecido Vieira	HONDA/POP100 -	NVN3041	9C2HB0210CR504885	2012/2012	Recuperável	1.200,00
75.	Ivanaldo Santos Nascimento	HONDA/POP100 -	IAG7525	9C2HB02108R053507	2008/2008	Recuperável	1.000,00
76.	Cleide N Mota Da S Alcantara	HONDA/POP100 -	NVG4E30	9C2HB0210BR401886	2010/2011	Recuperável	1.000,00
77.	Bruno Nascimento De Andrade	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QKZ7867	9C6RE2120H0007987	2017/2017	Recuperável	1.500,00
78.	Valquenes Dos S. Conceicao	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	IAC5A24	9C2KC08507R067291	2007/2007	Recuperável	1.000,00
79.	Jose Wilson S Santos	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED -	NVG0I66	9C6KE1500B0030893	2011/2011	Recuperável	1.500,00
80.	John Lenon De Jesus Amparo	JTA-SUZUKI/GSR150I	EHD1G92	9CDNG4AAJDM203691	2012/2013	Recuperável	1.500,00
81.	Bruno Bezerra Moura	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 -	OER7154	9C6KE1950E0008958	2013/2014	Recuperável	1.500,00
82.	Joseval Ferreira Dantas	HONDA/CBX 200 STRADA	HZP9545	9C2MC2700XR019453	1999/1999	Recuperável	800,00
83.	Antonio Marcos Dias Cruz	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED -	OEL8J69	9C6KE1510B0024107	2011/2011	Recuperável	1.500,00
84.	Andre Luiz L De Almeida	YAMAHA/FAZER 250	QMG9657	9C6RG5010L0033195	2019/2020	Recuperável	3.000,00
	Banco Yamaha Motor Do Bra						
85.	Joao Vithor Alves De Moura	HONDA/POP 110I ES	RRF3B06	9C2JB0100RR035876	2023/2024	Recuperável	3.000,00
86.	Ana Lucia Barbosa Da Silva	HONDA/CG 160 FAN EDSI	TNW4G32	9C2KC2200SR266775	2025/2025	Recuperável	3.500,00
87.	Simone Dantas Arcieri	HONDA/CG 160 FAN EDSI	RRF6H67	9C2KC2200RR628973	2024/2024	Recuperável	3.500,00
	Banco Honda S/A						
88.	Maria Sao Pedro Lima Santos	HONDA/POP 110I ES	RRG1A87	9C2JB0100SR201793	2024/2025	Recuperável	3.500,00
89.	Geferson Oliveira Santos	HONDA/POP 110I ES	QKU5208	9C2JB0100GR027211	2015/2016	Recuperável	2.000,00



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

90.	Plinio Franca Silva	HONDA/CG 160 FAN	QMP6D41	9C2KC2200NR115914	2021/2022	Recuperável	2.500,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd	EDSI					
91.	Jose Elias Dos Santos	HONDA/CG 160 TITAN	RRF7J11	9C2KC2210RR038738	2024/2024	Recuperável	3.500,00
	Banco Honda S/A	S					
92.	Oscar Galvao Rabelo Lelis	HONDA/NXR150 BROS ESD -	NVM5545	9C2KD0550CR580876	2012/2012	Recuperável	2.000,00
93.	Tainara Andrade De Jesus	HONDA/POP100 -	IAD8H15	9C2HB02108R045159	2008/2008	Recuperável	1.000,00
94.	Maria Raimunda C Da Silva	HONDA/CG 160 START	RRC1A19	9C2KC2500RR096609	2024/2024	Recuperável	2.500,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd						
95.	Wesley Goncalves Brito Santos	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OEM6J34	9C6KE1940E0003494	2013/2014	Recuperável	1.000,00
96.	Luis Fernando A A De Oliveira	HONDA/CG 160 TITAN	RRD9H20	9C2KC2210RR093521	2024/2024	Recuperável	2.500,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd	S					
97.	Danielle Oliveira Santos	HONDA/CG 160 FAN	RRC3I80	9C2KC2200RR660091	2024/2024	Recuperável	2.500,00
	Banco Pan.S.A.	EDSI					
98.	Yan Dos Santos Figueiredo	HONDA/POP 110I ES	RQZ5I77	9C2JB0100NR119642	2022/2022	Recuperável	2.500,00
	Banco Honda S/A						
99.	Joao Jose De Jesus	HONDA/NXR150 BROS ESD -	OEN3H47	9C2KD0540CR569472	2012/2012	Recuperável	1.000,00
100.	Maria Ilda De Aragao	HONDA/POP100 -	IAN6426	9C2HB0210AR508841	2009/2010	Recuperável	1.000,00
	Banco Honda S/A						
101.	Clodoaldo Gomes Silva	HONDA/POP 110I ES	RRE0D95	9C2JB0100PR133954	2023/2023	Recuperável	2.500,00
102.	Maria Zenilde Dos S Oliveira	HONDA/NXR150 BROS ESD -	OZB2224	9C2KD0540ER036728	2014/2014	Recuperável	1.000,00
103.	Jhones Dos Santos Nascimento	HONDA/XRE 300 SAHARA	IAO0343	9C2ND0910AR017363	2010/2010	Recuperável	1.500,00
104.	Daniel Motta Silva	HONDA/POP 110I ES	QMD4175	9C2JB0100JR043417	2018/2018	Recuperável	2.000,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd						
105.	Joao Paulo Santos Cardoso	HONDA/CG 160 FAN EDSI	TNU9J61	9C2KC2200SR123651	2025/2025	Recuperável	3.000,00
	Banco Honda S/A						
106.	Danilo Santos Da Conceicao	HONDA/POP 110I ES	RRF4E55	9C2JB0100RR044025	2024/2024	Recuperável	3.000,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd						
107.	Jonathas Da Silva Melo	HONDA/XRE 300 SAHARA	NVN7750	9C2ND0910BR003096	2010/2011	Recuperável	1.500,00
108.	Jose Milton Do S Junior	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	QKO5501	9C6KG0490F0016555	2014/2015	Recuperável	1.200,00
109.	Francisleide Da Conceicao	HONDA/BIZ 110I	RQX4B44	9C2JC7000RR039593	2024/2024	Recuperável	3.000,00
	Banco Pan.S.A.						
110.	Cristiane Dos Santos Ferreira	SHINERAY/XY125-6A	RRD3I01	99HJTS125RS001180	2023/2024	Recuperável	1.500,00
	Banco Pan.S.A.						
111.	Gleiso Rodrigues Xavier	YAMAHA/NEO 125	RQX8B85	9C6SEB520P0041079	2022/2023	Recuperável	1.000,00
	Santander Sociedade De Cr						
112.	Carlos Alberto M.C.Neves	GM/CORSA WIND	MUM4543	9BGSC08ZTTC721541	1996/1996	Sucata MI	500,00
113.	Icaro Deklin P Sacramento	I/CHERY FACE 1.3	IAP1874	LVVDB12B5AD179507	2010/2010	Sucata MI	2.000,00
114.	Sergio Souza Oliveira	IMP/ASIA TOWNER SDX	CKF6409	KN2ANM8D1VK038791	1997/1997	Sucata MI	200,00
115.	Jailton Alves Pereira	GM/KADETT LITE	JKV1223	9BGKY08GRPC326819	1993/1994	Sucata MI	500,00
116.	Walter Jose Liborio Chagas	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NTJ8914	9BD17164LA5635104	2010/2010	Sucata MI	2.000,00
117.	Luiz Antelmo B.Dos Santos	VW/PARATI CL	MUL3610	9BWZZZ30ZLP205829	1990/0	Sucata MI	800,00



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

118.	Antonio De Veras Freitas	VW/GOL 16V	CLX9A12	9BWZZZ373WT132608	1998/1999	Sucata MI	800,00
119.	Paulo Sergio De Brito	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	FRT7I48	9BGJC69Z0EB272489	2014/2014	Sucata MI	800,00
120.	Iza Sheila Moraes Nogueira	HONDA/FIT EX	MXO4444	93HGD37805Z100717	2005/2005	Sucata MI	200,00
121.	Bruno Ricardo Dos S Machado	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	OEO0504	9BGRP48F0EG112191	2013/2014	Sucata MI	200,00
	Omni S A Credito Financi						
122.	Viviane Santana Santos	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	NQO2A09	935FLN6AY9B531235	2009/2009	Sucata MI	1.000,00
123.	Eduardo Cardoso Ferreira	GM/MERIVA PRE-MIUM	NVJ2190	9BGXM75N0BC155545	2010/2011	Sucata MI	500,00
124.	Lucilo De Oliveira Santos	FORD/FIESTA SE-DAN1.6FLEX	IAO9906	9BFZF54P8A8006325	2009/2010	Sucata MI	1.000,00
125.	Welinton Souza Dos Santos	FIAT/PALIO WK ADVENTURE FLEX	DFM4087	9BD17309824048192	2002/2002	Sucata MI	1.000,00
126.	Jose Ailton Bezerra Da Silva	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	HZS6271	8AFZZZEHC1J176047	2000/2001	Sucata MI	200,00
127.	Jose Diego Dos Santos Santana	VW/GOL 16V -	HZR2I72	9BWZZZ373YT130424	2000/2000	Sucata MI	200,00
128.	Maria Da Conceicao Santos	GM/CELTA 4P LIFE	IAA2806	9BGRZ48907G100163	2006/2007	Sucata MI	800,00
	Banco Itaucard S.A.						
129.	Paulo Sergio Souza De Jesus	I/GM/CLASSIC SPIRIT	JPR7014	9BGSN19X05B177888	2004/2005	Sucata MI	800,00
130.	Gildaci Oliveira Da Costa	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	IAH0727	93YLSR0RH9J134438	2008/2009	Sucata MI	200,00
131.	Deiseane Neves Dos Santos	PEUGEOT/2008 GRIFFE EAT6	GCF6D42	936CMNFNVJB015965	2017/2018	Sucata MI	1.500,00
	Banco Santander Brasil S.						
132.	Nilton Dos Santos Coelho	FIAT/SIENA HLX FLEX -	LOY8009	9BD17241T73290094	2007/2007	Sucata MI	800,00
133.	Gildasio Pereira Dos Santos	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JSY9019	9BD17164LA5559054	2009/2010	Sucata MI	800,00
134.	Vm Comercio Varejista De Veicu	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	QXN4J71	93Y5SRZ85MJ384596	2020/2021	Sucata MI	1.500,00
	Banco Pan.S.A.						
135.	Movida Locacao De Veiculos S A	VW/POLO TRACK MA RB	TLL3D83	9BWAG5R19ST045244	2024/2025	Sucata MI	1.500,00
136.	Glauucia Lima Mota	VW/GOL 1.0 GI	IAH0B07	9BWAA05U59P010854	2008/2009	Sucata MI	800,00
	Banco Pan.S.A.						
137.	Ginaldo Ferreira Santos	VW/GOL 1.0	HZU5C04	9BWCA05X45T003236	2004/2005	Sucata MI	200,00
138.	Magda Machado Rodrigues De Fre	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	LRC6287	935SDYFYEB522690	2013/2014	Sucata MI	1.000,00
139.	Joselio Da Silva Santana	FIAT/MOBI LIKE ON	QME2398	9BD341A5XJY558593	2018/2018	Sucata MI	250,00
	Santander Sociedade De Cr						
140.	Elissandro Dantas Da Silva	VW/GOL 1.6 POWER -	MZE6392	9BWAB05U99T221396	2009/2009	Sucata MI	800,00
	Banco Pan.S.A.						
141.	Fundacao Est De Saude Do Est D	RENAULT/MASTER L1H1 MNPA	RDR3A18	93YMAFEXANJ119531	2021/2022	Sucata MI	5.000,00
142.	Celiane Benjamin De Oliveira P	CHEVROLET/MONTANA LS	FWE3490	9BGCA8030FB221412	2015/2015	Sucata MI	500,00
	Banco Digimais S.A						
143.	Luiz Augusto Da Silva	FIAT/TORO FREEDOM AT	QMB8227	98822611XJKB75641	2018/2018	Sucata MI	1.000,00
144.	Distribuidora P.F.S.A Ltda Me	FIAT/FIORINO FLEX	IAD2499	9BD25504988819721	2007/2008	Sucata MI	800,00
	Banco Itaucard S.A.						
145.	Maria Jose Silva		IAN2958	9BD27844DA7207781	2009/2010	Sucata MI	800,00



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

	Cia De Credito Financiame	FIAT/STRADA ADVENTURE CD					
146.	Arte E Borda Confeccoes Ltda	FIAT/TORO ENDUR T270 AT	SVJ0F19	9882261PESKF81460	2024/2025	Sucata MI	10.000,00
	Safra Credito Financiamen						
147.	Micheline Matias Dos Santos	FIAT/TORO FREEDOM AT6	QWK7H03	98822611BLKD21792	2020/2020	Sucata MI	10.000,00
	Bco Nordeste Do Brasil S/						
148.	C E F Q Cavalcanti Prosaude	I/FORD TRANSIT 350L BUS	OZB5C02	WF0XXPTDFDTP33140	2013/2013	Sucata MI	500,00
149.	Maria Arleide Mota Santos	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	MUY6549	KNAJA526515083292	2001/2001	Sucata MI	2.500,00
150.	Wesley Lemos Santos	I/KIA SOUL EX 1.6L	IAP9288	KNAJT811AA7093415	2009/2010	Sucata MI	800,00
151.	Tratocar Veiculos E Maquinas S	I/KIA SOUL EX 1.6 FF AT	OUM5609	KNAJT814BD7745562	2012/2013	Sucata MI	1.500,00
152.	Luciana Raimundo Da Silva	I/WUYANG WY48Q-2	QKU3341	LWYMCA207D6008543	2012/2013	Sucata MI	150,00
153.	Wilton Godofredo Dos Santos	I/SHINERAY XY 50 Q 2	QKT6194	LXYXCLB0390236635	2009/2009	Sucata MI	150,00
154.	Walisson Luan F Lima Souza	I/CHARMING BULL KRC50	QKZ8561	LTEXCLB5C2005332	2011/2012	Sucata MI	150,00
155.	Adilson Dos Santos Silva	HONDA/POP100	MF5H01	9C2HB02107R003862	2007/2007	Sucata MI	500,00
156.	Jose Romildo Dias Guimaraes	HONDA/NXR150 BROS ES	EXE2964	9C2KD0550BR040534	2011/2011	Sucata MI	500,00
	Santander Sociedade De Cr						
157.	Claudio Alves Da Silva	HONDA/CG 125 FAN KS	FAP9775	9C2JC4110DR752924	2012/2013	Sucata MI	500,00
158.	Breno Batista Santos	JTA/SUZUKI EN125 YES	IAM8017	9CDNF41LJ9M318219	2009/2009	Sucata MI	500,00
159.	Maria Lucia De Barros	HONDA/CG 150 FAN ESI	OHC5889	9C2KC1670CR443014	2011/2012	Sucata MI	500,00
160.	Antonio Dos Santos	YAMAHA/YBR 125E	DGH6799	9C6KE010020066757	2002/2002	Sucata MI	250,00
161.	Carlos Alberto Joaquim Severin	HONDA/NX-4 FALCON	DCS7029	9C2ND07001R013168	2001/2001	Sucata MI	800,00
162.	Daiane Cristina Dos Santos De	HONDA/XRE 300 SAHARA	MHN6F18	9C2ND0910BR004547	2010/2011	Sucata MI	1.500,00
163.	Jucian Santos Moura	HONDA/CBX 200 STRADA	HWS5519	9C2MC2700YR002945	1999/2000	Sucata MI	250,00
164.	Ivete Sousa Cordeiro	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PMW9452	9C2KD0810JR033535	2018/2018	Sucata MI	250,00
165.	Antonio Jose Souza Silveira	YAMAHA/YBR 125ED	HZW2597	9C6KE026020015239	2002/2002	Sucata MI	500,00
	Banco Do Brasil S/A						
166.	Aline Da Silva Alves	YAMAHA/YS150 FAZER ED	OEN7711	9C6KG0660E0010881	2013/2014	Sucata MI	150,00
167.	Jheinifo Martins De Souza	HONDA/CG 160 FAN EDSI	FVJ9B94	9C2KC2200PR102599	2023/2023	Sucata MI	1.500,00
	Banco Pan.S.A.						
168.	Skarlt Kaline Lima Nascimento	HONDA/CG 160 TITANS	SBF5D14	9C2KC2210RR024849	2023/2024	Sucata MI	1.000,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd						
169.	Jose Alves Mutis	HONDA/POP100 -	JRE2615	9C2HB02108R011095	2007/2008	Sucata MI	800,00
170.	Edleusa Da Silva Barros	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED -	ESB3698	9C6KE1500B0032903	2011/2011	Sucata MI	800,00
171.	Thiago Nunes Costa	HONDA/CB300F TWISTER ABS	TNH7I46	9C2NC6110RR031255	2024/2024	Sucata MI	1.500,00
	Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd						
172.	Julianno Andre F De Oliveira	HONDA/NXR160 BROS ESDD C	QLG8147	9C2KD0810HR455175	2017/2017	Sucata MI	1.000,00
	Banco Pan.S.A.						
173.	Pedro Batista Dos Santos	I/FORD FOCUS 1.8L HA	JPL8798	8AFAZZFHA3J297387	2002/2003	Sucata	1.000,00
	Banco Pan.S.A.						



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

174.	Lenilton Gonzaga Santos	FIAT/STILO	HZW6A52	9BD19240T33005686	2002/2003	Sucata	500,00
175.	Janilde Alves Simoes	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	KLX0420	9BD178836Y2195392	2000/2000	Sucata	750,00
176.	Ana Karina M A De Araujo	I/CHERY QQ3 1,1	NVG4H76	LVVDB12B4CD011280	2011/2012	Sucata	1.000,00
177.	Leonardo Oliveira Costa	VW/GOL PLUS MI	HZO1C30	9BWZZZ377VT181659	1997/1998	Sucata	800,00
178.	Nivaldo Andrade Santos	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	MUF5946	8AFPZZFHA8J099637	2007/2008	Sucata	1.500,00
179.	Carolina Andrade Lima	FORD/FIESTA FLEX	OPX8I48	9BFZF55A6E8499308	2013/2014	Sucata	800,00
180.	Igor Marcel Torres Costa	VW/GOL I	HZN0J40	9BWZZZ377TT230108	1996/1997	Sucata	250,00
181.	Felipe Saulo Passos C Silva Banco Pan.S.A.	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	IAK4G05	9BGXM19P0AC117777	2009/2010	Sucata	500,00
182.	Jose Roberto Ferreira Santos	GM/CHEVROLET CLAS- SIC LS	IAM5344	9BGSU19F0BB161224	2010/2011	Sucata	250,00
183.	Rosecleide Araujo Dos Santos	FORD/KA FLEX	NVG2830	9BFZK53A2BB271061	2010/2011	Sucata	800,00
184.	Cledja Lucia Dos S. Rodrigues	I/FORD FIESTA STREET	HZV0352	3FABP04A73M102216	2002/2003	Sucata	250,00
185.	Moises Campos Cardoso	FIAT/UNO ELECTRO- NIC	HZJ8I11	9BD146090S5579040	1995/1996	Sucata	250,00
186.	Maria Aldeci De Jesus	FORD/FIESTA GL	HZY9140	9BFBSZFHA1B368560	2001/2001	Sucata	250,00
187.	Wesley Michel Dos S Oliveira	FIAT/UNO MILLE FIRE	IMK4G96	9BD15802564683184	2005/2006	Sucata	250,00
188.	Raimundo Dos Santos	VW/SANTANA 2000I	HZN6545	9BWAC03X91P019200	2001/2001	Sucata	250,00
189.	Jose Lila Da Silva Banco Pan.S.A.	FIAT/UNO MILLE ECO- NOMY	IAJ0917	9BD15822AA6349366	2009/2010	Sucata	100,00
190.	Felipe Soares Costa Safrá Crédito Financiame	FORD/KA SE 1.5 SD C	PCC9532	9BFZH54J0F8164672	2014/2015	Sucata	500,00
191.	Wellington Andre O Nasci- mento	CITROEN/XSARA PI- CASSO GX	JPP5B10	935CHRFM84B501554	2004/2004	Sucata	250,00
192.	Luana Da Silva Alves	I/CHARMING BULL KRC50	QKW7D08	LLJXCBLA7FG802908	2014/2015	Sucata	250,00
193.	Erivaldo Matheus Santos Banco Pan.S.A.	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	RRF9A47	LP6XCBL04R0036002	2024/2024	Sucata	250,00
194.	Josevaldo De Oliveira Santos	I/CHARMING BULL KRC50	QKU9434	LTEXCBLB2C3007663	2011/2012	Sucata	250,00
195.	Patricia Viana Gonzaga	I/CHARMING BULL KRC50	QKW2555	LTEXCBLB7C3010140	2012/2012	Sucata	200,00
196.	Erinaldo Da Silva Brito	I/WUYANG WY48Q-2	QKU5781	LWYMCA200D6009338	2012/2013	Sucata	200,00
197.	Jose Adenilson Santos De Je- sus	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	QKW3E74	LXYXCBL00D0431925	2013/2013	Sucata	200,00
198.	Jose Rodrigues De Oliveira	KASINSKI/COMET 150 70	OEL1517	93FCMACFBBM009626	2011/2011	Sucata	200,00
199.	Cleusa Celestina Lima	HONDA/POP100	IAJ3647	9C2HB02109R417911	2009/2009	Sucata	250,00
200.	Alexandre Nogueira Da Silva	HONDA/CB 300R	IAK5548	9C2NC4310AR032903	2009/2010	Sucata	250,00
201.	Maria Teles De Menezes	HONDA/CG 125 TITAN KS	HZV7203	9C2JC30103R025007	2002/2003	Sucata	50,00
202.	Michel Jesus Santos	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OER2884	9C6KE1950E0012962	2013/2014	Sucata	200,00
203.	Wagne Santos De Jesus	YAMAHA/YBR 125K	JPW4583	9C6KE092070132092	2007/2007	Sucata	200,00
204.	Claudemi Santos Nunes	JTA/SUZUKI EN125 YES	IAF6415	9CDNF41LJ8M213997	2008/2008	Sucata	250,00
205.	Yago Luiz Lima Sandes	HONDA/CBX 250 TWISTER -	IAG4D23	9C2MC35008R059850	2008/2008	Sucata	800,00
206.	Everton Dos Santos	HONDA/POP 110I	QME0657	9C2JB0100JR069220	2018/2018	Sucata	800,00
207.	Fabricio Fernando M Santos	HONDA/CBX 200 STRADA	MUH5F33	9C2MC270WWR007739	1998/1998	Sucata	400,00



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

208.	Jose Luciano Barroso Dos Santo	JTA/SUZUKI EN125 YES -	IAH3036	9CDNF41LJ8M223253	2008/2008	Sucata	400,00
209.	Francisco De Assis De Araujo Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd	HONDA/CG 160 FAN EDSI	RRB0B74	9C2KC2200PR313321	2022/2023	Sucata	500,00
210.	Joilson Jose Dos Santos Adm.De Cons.Nac.Honda Ltd	HONDA/POP 110I ES	QMJ1A30	9C2JB0100RR219740	2024/2024	Sucata	400,00
211.	Rosenilde Silva Da Cruz Banco Pan.S.A.	HONDA/CG 160 TITAN S	RQY4C46	9C2KC2210NR095696	2022/2022	Sucata	400,00
212.	Bruno Caetano Silva	HONDA/C100 BIZ	HZX4406	9C2HA07003R009187	2002/2003	Sucata	150,00
213.	Douglas Lemos Da Cruz	I/CHARMING BULL KRC50	QMA3744	LTEXCBLB5C3007155	2011/2012	Sucata	150,00
214.	Claudeci Rabelo Trindade	HONDA/CG 125 TITAN	BSW2435	9C2JC2501SRS36357	1995/1995	Sucata	50,00